

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

PRIMEIRO OFICIO DA COMARCA DE ITUIUTABA - MINAS GERAIS

FOLHA N.º 7.591

MATRÍCULA N.º 7.591

DATA 01/09/1983

IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade, no BAIRRO IPIRANGA (antigo Capão da Lagôa), à PRAÇA 01, n.º. 86, na quadra n.º. 03, compreendida entre a Praça 01, Avenida Ataíde Quirino Ribeiro, Penetração 02 e Travessa 02, consistente no lote de terrenos de número 06, cadastrado sob n.º. NE.11.11.06-C.18, com a área de duzentos metros quadrados (200,00m<sup>2</sup>), medindo, dez (10,00) metros de frente para a Praça 01; dez (10,00) metros aos fundos, confrontando com o lote n.º. 05; vinte (20,00) metros a direita, confrontando com o lote n.º. 04; e, oito (20,00) metros à esquerda, confrontando com o lote n.º. 08; e, bem assim, as benfeitorias ali existentes, constantes da CASA RESIDENCIAL, com todas dependências, dependências, instalações e pertences, sendo esta de construção própria; PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB-MG, sociedade anônima e de economia mista, sediada em Belo Horizonte-MG, inscrita no CGC/MF. sob n.º. 17.161.837/0001-15; PROCEDÊNCIA:- DOAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, transcrita neste Registro, no Livro 3-BC, sob n.º. 47.358, em 23/08/1966; Dou fé. Eu, *Mausullo*, Oficial substituto, subscrevo e assino,

R. 1 - 7.591 - Transmissente:- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB-MG, já devidamente qualificada acima; ADQUIRENTE:- ÁLVARO LUIZ DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, residente e domiciliado nesta cidade, a Avenida 29, entre ruas 18 e 20, T.E. n.º. 25.244, da 131a. ZEMG, inscrito no CPF/MF. sob n.º. 161.002.556/54; Título:- COMPRA E VENDA; Valor:- Cr\$.213.880,93, avaliado nesta data, por exigência fiscal pelo valor de Cr\$.1.000.000,00; OBJETO:- A TOTALIDADE do imóvel constante da matrícula acima; CONDIÇÕES:- não há, tudo conforme contrato particular de compra e venda, com força de escritura pública, do dia 29/11/82, firmado em 04 vias, na cidade de Belo Horizonte-MG, pelas partes contratantes e as testemunhas, devidamente autenticado e protocolado hoje, neste Registro, no Livro 1-B, sob n.º. 36.412, e ainda nos termos do REQUERIMENTO DO DIA 31/08/1983, firmado pelo adquirente, nesta cidade, protocolado ou melhor, devidamente autenticado e aqui arquivado, sendo que a presente transmissão é isenta do pagamento do ITBI, nos termos do disposto na Lei Estadual n.º. 7643, de 21/12/79, que alterou a Lei 6763, de 26/12/75, acrescentando o item V, do artigo 63, conforme consta da cláusula 5ª. do contrato acima citado, tendo sido também apresentadas as demais taxas e quitações referentes a mesma nos termos dos comprovantes aqui arquivados em anexo ao título; Dou fé. Ituiutaba, 01 de setembro de 1.983; Eu, *Mausullo*, Oficial substituto, subscrevo e assino.

R. 2 - 7.591 - Transmissente:- ÁLVARO LUIZ DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, residente e domiciliado nesta cidade, a Avenida 29, com ruas 18 e 20, T.E. n.º. 25.244, da 131a. ZEMG, CIC. n.º. 161.002.556/34;- ADQUIRENTE:- HAROLDO DONIZETE GONÇALVES, brasileiro, do comércio, C.I. n.º. M-2.256.650-SSP/MG, inscrito no CIC. sob n.º. 288.800.216/72, casado sob o regime da comunhão de bens com dona Zilda Moraes Gonçalves;- Título:- COMPRA E VENDA; Valor:- Cr\$.1.000.000,00; OBJETO:- A TOTALIDADE do imóvel constante da matrícula acima, havido por compra à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG, através do R. 01, de 01/09/1983; CONDIÇÕES:- não há, tudo conforme escritura do dia 5/9/83, pelo tabelião do 1.º. ofício local, --

as fls. 122, do livro nº. 209, protocolada hoje, no Livro 1-B, sob nº. 36.656; Dou fé. Ituiutaba, 04 de setembro de 1.983; Eu digo, de outubro de 1.983; Eu, *Manoelito Reis*, Oficial substituto, subscrevo e assino.

AV.03-7.591=Data:08/abril/1997. Certifico que o imóvel retro descrito, É PARTE INTEGRANTE DO LOTEAMENTO REGULARIZA DO CONFORME R.01-14.362, de 19/03/1997, livro 2 deste Registro.

O OFICIAL, *Manoelito Reis*

AV.04-7.591=Data:10/junho/1999. Protocolo 1-G, fls 07v<sup>2</sup>., sob nº. 91.262. Procede-se a esta averbação a requerimento do proprietário, firmado hoje, nesta cidade, para constar que A CASA constante da matrícula POSSUI a área de 26,34m<sup>2</sup>, TIPO- M-7-I-1-26, conforme consta do loteamento regularizado conforme R.01-14.362, referido na Av.03 acima.

O OFICIAL, *Manoelito Reis*

AV.05-7.591=Data:07/julho/1999. Protocolo 1-G, fls 09v<sup>2</sup>., sob nº 91.450. Procede-se a esta averbação a requerimento do interessado, firmado nesta cidade, hoje, apresentado juntamente com uma certidão da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, expedida pelo Setor de Cadastro Físico, aos 07/07/99; para constar que por força da Lei Municipal nº 2.489, de 11/12/87, a Praça 01, PASSOU A SER DENOMINADA "PRAÇA ANTÔNIO MIGUEL ZACARIAS".

O OFICIAL, *Manoelito Reis*

AV.06-7.591=Data:07/julho/1999. Protocolo 1-G, fls 09v<sup>2</sup>., sob nº 91.451. Procede-se a esta averbação a requerimento do interessado, firmado hoje, nesta cidade, apresentado juntamente com uma certidão da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, expedida pelo Setor de Cadastro Físico, aos 10/06/99, uma carta de HABITE-SE nº 108/99, - concedida pelo Departamento de Fiscalização e Licenciamento, aos 09/06/99, e a CND nº 009211999-11621003(CEI:30.18000306/63) emitida em 30/06/99, pela agência do INSS nesta cidade; para constar o ACRÉSCIMO RESIDENCIAL, COM A ÁREA-DE 194,39m<sup>2</sup>, com paredes de alvenaria e estrutura de concreto, piso de material cerâmico, cobertura de telhas de barro, COM DOIS (02) PAVIMENTOS, no valor venal de R\$.13.932,00, Feito no prédio referido na Av.04 acima, que PASSA a possuir a área total de 220,73m<sup>2</sup>, NÚMERO 86, possuindo a área de 155,73m<sup>2</sup> no pavimento térreo e, 65,00m<sup>2</sup> no pavimento superior.

O OFICIAL, *Manoelito Reis*

AV.07-7.591=Data:05/agosto/1999. Protocolo 1-G, fls11v<sup>2</sup>., sob nº. 91.673. Procede-se a esta averbação a requerimento do proprietário, firmado ontem, nesta cidade, apresentado juntamente com uma certidão do Registro Civil desta comarca; para o fim de se RETIFICAR o regime do seu casamento, para o correto que é: COMUNHÃO PARCIAL DE ...continua...

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE ITUIUTABA - MINAS GERAIS

FOLHA N.º 002

MATRÍCULA Nº 7.591 = Av.07 ..... c o n t i n u a ç ã o ..... DATA 01/SETEMBRO/1983. -

BENS? realizado no dia 15/05/82, erroneamente registrado no R.02, como sendo comunhão de bens.

O OFICIAL, *Amptus*

R.08-7.591-Data:05/agosto/1999. Protocolo 1-G, fls llv<sup>2</sup>., sob nº. 91.674. Nos termos da escritura pública - de compra e venda do dia 23/07/99, lavrada às fls 013, do livro nº 319-E, do 1º Tabelionato de - Notas desta cidade, o proprietário HAROLDÓ DONIZETE GONÇALVES, retro qualificado e sua mulher, Zilda Moraes Gonçalves, brasileira, costureira, CI.RG. M- 6.925.880-SSP-MG., CIC-MF nº 460 691 006 20, VENDERAM O IMÓVEL , pelo preço de R\$.14.000,00, à NIVALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileiro, fazendeiro, CI.RG. M-854.062-SSP - MG., CIC-MF nº 040 281 206 91, residente e domiciliado na Av. Milton Campos, nº 498-centro, na cidade de Ipi açu-MG., casado no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, com Maria das Dores Luiza dos Santos.

O OFICIAL, *Amptus*

R-09-7.591 - COMPRA E VENDA - Data: 04/NOVEMBRO/2009 - Protocolo nº. 111.292, livro 01. Pela escritura pública de compra e venda, lavrada aos 03/11/2009, às fls. 152 e v., do livro nº.240, pelo 2º tabelionato de notas local, NIVALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, e sua mulher MARIA DAS DORES LUIZA DOS SANTOS, retro qualificados, venderam o imóvel da presente, pelo preço de R\$.56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) a SELAINE MARQUES PARREIRA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI. RG nº. M-9.041.568-SSP/MG, inscrita no CPF-MF sob nº. 012.531.896-09, residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba-MG, à Praça Antonio Miguel Zacarias, nº. 086 - Bairro Ipiranga.

O OFICIAL SUBSTITUTO *Adulpho*

R-10-7.591 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Data: 01/MARÇO/2011. Protocolo 113.888, de 25/02/2011. Para garantia da Cédula de Crédito Bancário nº. 237/3251/4458256, emitida nesta cidade de Ituiutaba-MG., por JOSE ROBERTO LUNGUINHO DE DEUS ME, com endereço na Avenida 07, nº. 101 - Bairro Progresso, inscrita no CNPJ/MF nº.005.679.343/0001-48, a favor do CREDOR BANCO BRADESCO S/A, com endereço na Cidade de Deus, Ósasco-SP, inscrito no CNPJ/MF nº. 60.746.948/0001-12, agência de Ituiutaba-MG; ela devedora, que tem como AVALISTA, JOSE ROBERTO LUNGUINHO DE DEUS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI.RG. nº. M-8.005.294-SSP/MG, CPF-MF nº.006.145.586-54, residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba-MG., na Pç

(Seque no verso)

Antonio Miguel Zacarias, nº.86 - Bairro Ipiranga, e como AVALISTA E TERCEIRA GARANTIDORA, SELAINE MARQUES PARREIRA, retro qualificada, se obrigou a pagar ao credor, o financiamento que lhe foi concedido no valor de R\$.54.173,92, mais os seguintes encargos financeiros: juros à taxa efetiva de 1,99% ao mês e 26,68% ao ano, na praça de emissão, em 60 parcelas mensais, vencendo-se a primeira aos 24/03/2011 e a última aos 24/02/2016, dando o proprietário em garantia do pagamento da dívida, EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, conforme termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$.130.000,00; e, com todos os demais termos, cláusulas, condições e obrigações constantes do título de início citado.(Emol.:R\$.523,60 Tx. Fisc. Jud.: R\$.201,75).

O OFICIAL, *Impetres*

AV.11-7.591 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Data: 18/março/2015 - A requerimento do fiduciário, firmado na cidade de Uberlândia-MG, aos 19/02/2015, instruído com os documentos hábeis, visto que a fiduciante SELAINE MARQUES PARREIRA, a devedora, JOSE ROBERTO LUNGUINHO DE DEUS ME e, o avalista JOSE ROBERTO LUNGUINHO DE DEUS, retro qualificados, no prazo legal, intimado, não purgaram a mora e, que o ITBI de 2% sobre a avaliação de R\$.120.000,00 foi pago, obedecidas todas as formalidades previstas no parágrafo 7º do artigo 26, da Lei nº. 9.514 de 20/11/1997, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA, EM NOME DO BANCO BRADESCO S/A., qualificado no R.10, no valor de R\$.120.000,00 retro citado. O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no Artigo 27, da Lei Federal nº. 9.514/97. Protocolo número 122.650 de 06/03/2015. (AV.=Emol.:R\$.1.127,31 - Recompe: R\$.67,63 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.555,24 - Total: R\$.1.750,18 - Arq.=Emol.:R\$.45,30 - Recompe: R\$.2,70 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.15,10 - Total: R\$.63,10).

O OFICIAL, *Impetres*

AV-12-7.591 - EXTINÇÃO DA DÍVIDA - Ituiutaba-MG - 22/JUNHO/2015. Procedo a presente averbação a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A., retro qualificado, firmado na cidade de Taboão da Serra-SP., aos 12/05/2015, para ficar constando que, a dívida a que se refere o R.10 retro foi extinta, uma vez que tanto no primeiro leilão como no segundo não foram alcançados os lances de que tratam os §§ 1º e 5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, sendo que o credor fiduciário forneceu ao devedor fiduciante JOSE ROBERTO LUNGUINHO DE DEUS ME, e aos demais devedores, retro qualificados, a quitação a que se refere o § 6º daquele artigo. Como decorrência, o imóvel objeto da presente matrícula volta ao regime normal da propriedade, no domínio pleno do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A. Esta Averbação é feita à vista dos autos de leilões negativos expedidos pelo leiloeiro oficial Ronaldo Milan, inscrito na JUCESP nº.266, datados de 16/04/2015 e 23/04/2015, assim como da termo de quitação fornecida pelo credor fiduciário ao devedor fiduciante, datado de 24/04/2015, que instruem o requerimento de início referido e ficam aqui arquivados. (Emol.:R\$.12,25/Recompe R\$.0,73/Tx.Fisc.Jud.:R\$.4,08 - total R\$.17,06 - Arq.:Emol.R\$.45,30 Recompe R\$.2,70

(Segue na ficha 03)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 \_\_\_\_\_

PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE ITUIUTABA - MINAS GERAIS

FOLHA N.º 03

MATRICULAN.º 7.591

DATA 01 de setembro de 1983

Tx. Fisc. Jud. R\$.15,10 - total R\$.R\$.63,10). Protocolo número 123.176 de 09/06/2015.

O OFICIAL,

### PRIMEIRO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS CERTIDÃO

Certifico, na forma do art. 19, §1º, da lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução fiel e autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. O referido é verdade.

Ituiutaba-MG., 28 de MARÇO de 2019.

Selo: CRQ32724 Código de segurança: 3838. 0038. 5492.

8466 Consulte a validade deste Selo em: [https:// selos.tjmg.jus.br](https://selos.tjmg.jus.br)



Oficial Substituto

Emolumentos.....R\$ 17,77

Rec. Recome.....R\$ 1,07

Taxa de Fisc. Jud.....R\$ 6,65

TOTAL.....R\$ 26,20

### PRIMEIRO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 21.293.410/0001-48

Oficial Carlos Alberto de Souza Martins

Of. Subst João Batista do Prado

Of. Subst Adeldo Souza

Of. Subst Cristiano Marques dos Santos

Avenida Nove, Nº320

CEP: 38.300-150 - Centro - ITUIUTABA - MG